

LEI Nº 1965, DE 21 DE NOVEMBRO DE 1979  
Autoriza abertura de crédito especial  
para concessão de ajuda financeira à  
Associação Esportiva Ituiutabana.

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:


Art.1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial para concessão de ajuda financeira à Associação Esportiva Ituiutabana, no valor de Cr\$- 60.000,00 (sessenta mil cruzeiros).

Art.2º - Como recurso ao crédito autorizado no artigo 1º desta lei, o Poder Executivo poderá anular, total ou parcialmente, dotações do orçamento vigente.

Art.3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução da presente lei pertencerem, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura de Ituiutaba, em 21 de novembro de 1979.

  
Acácio Alves Cintra Sobrinho  
- Prefeito de Ituiutaba -